



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 040, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a autorização para modificação do cronograma acadêmico dos Programas de Pós-Graduação.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o que foi deliberado em sua reunião de 19/2/2021,

RESOLVE:

Art. 1º O cronograma acadêmico dos Programas de Pós-Graduação de cada semestre letivo deverá ser aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), mediante proposta aprovada pelo Conselho de Pós-Graduação.

Parágrafo único. Mediante autorização do CEPE, expressa na Resolução de aprovação do cronograma acadêmico, este poderá ser modificado pelo Conselho de Pós-Graduação.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor em 1º de março de 2021.

JOÃO CHRYSOSTOMO DE RESENDE JÚNIOR
Presidente